ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 668, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 662 de 04 de novembro de 2015, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente,

L E I:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei Municipal nº 662, de 04 de novembro de 2015, passa a vigorar com a alteração na alínea "n" e acrescido da alínea "p", com a seguinte redação:

"Art.2º [...]

I – [...]

n) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

p) Secretaria Municipal de Defesa Civil".

Art. 2º. O §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 662, de 04 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (.....)

§1º As competências da Procuradoria-Geral do Município, da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e da Secretaria Municipal de Defesa Civil serão fixadas por Lei Complementar".

Art. 3º. Fica revogado o art. 16 da Lei Municipal nº 662, de 04 de novembro de 2015.

Art. 4º. O §2º e o §4º, do art. 34 da Lei Municipal nº 662, de 04 de novembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34 (.....)

§2º Ficam criados 28 (vinte e oito) cargos de Secretário Municipal Adjunto, que são cargos de Direção Superior, vinculados à simbologia DS-2.

§4º Ficam criados 19 (Dezenove) cargos de Secretário Municipal do inciso I do art. 2º, que são cargos de Direção Superior, vinculados à simbologia DS-1, consoante anexo I, da presente Lei".

Art. 5º. Revogadas as disposições contrárias, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Imprimir a Matéria

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 668, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 662 de 04 de novembro de 2015, e dá outras providências

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente:

LEI:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei Municipal nº 662, de 04 de novembro de 2015, passa a vigorar com a alteração na alínea "n" e acrescido da alínea "p", com a seguinte redação:
"Art.2º []
I – []
n) Secretaria Municipal de Segurança Publica e Defesa Social.
p) Secretaria Municipal de Defesa Civil"
Art. 2º O §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 662, de 04 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º (.....)
§1º As competências da Procuradoria-Geral do Município, da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e da Secretaria Municipal de Defesa Civil serão fixadas por Lei Complementar".
Art. 3º. Fica revogado o art. 16 da Lei Municipal nº 662, de 04 de novembro de 2015.
Art. 4º. O §2º e o §4º. do art. 34 da Lei Municipal nº 662, de 04 de novembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 34 (.....)
§2º Ficam criados 28 (vinte e oito) cargos de Secretário Municipal Adjunto, que são cargos de Direção Superior, vinculados à simbologia DS-2.
§4º Ficam criados 19 (Dezenove) cargos de Secretário Municipal do inciso I do art. 2º, que são cargos de Direção Superior, vinculados a simbologia DS-1, consoante anexo I, da presente Lei"
Art. 5º. Revogadas as disposições contrárias, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:FC4DF0BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/01/2016. Edição 1516
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site
http://www.diariomunicipal.com.br/aam/